



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1142

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1142

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 770, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder promoção por tempo de serviço aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o art. 143 da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 29/99, a partir de 01 de outubro de 2025, ficando enquadrados nas referências a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Alfredo Mitio Suetomi	Engenheiro Agrônomo	32-C
Ana Claudia Carvalho de Souza Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Eraldo Francisco Alves	Inspetor de Alunos	15-E
Joao Carlos Eslobodengo	Motorista	14-H
Leandro Barbosa Tanaka	Motorista	14-B
Rafael Nogueira Baldassim	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Roseli Ruani Romero	Secretario de Escola	20-E
Silvio Anderson Milhoranca	Padeiro	14-D
Simonatti Emilia Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	13-B
Valdir Berti	Auxiliar de Serviços Gerais	13-H

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

\*Republicada por ter saído com incorreções.

#### PORTARIA Nº 773, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos da Lei Municipal nº. 2.586, de 07 de novembro de 2017, com o objetivo de avaliar bem móvel oferecido como dação em pagamento, mediante o Protocolo nº 4056, de 05 de setembro de 2025, para quitar obrigações tributárias ou não, inscritas ou não em dívida ativa, que será composta conforme abaixo:

- **ALOÍSIO FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIOR**, Gestor Adjunto da DIMUTRAN;

- **JOSÉ EDUARDO PERES FERREIRA**, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Trânsito; e

- **VAGNER DURAN DOMINGOS**, Assessor Especial da Frota Municipal.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 781, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 98 da Lei n.º 9.504/1997 garante que os "eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 079, de 01 de setembro de 2022;

**CONSIDERANDO** finalmente a Declaração emitida pela Justiça Eleitoral, Juízo da 117ª Zona Eleitoral - Santo Anastácio/SP;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder folga compensatória à servidora abaixo relacionada, em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral, na forma da legislação eleitoral e da resolução do TSE.

Servidor(a)	Cargo	Dias
Genair Vieira do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais	17/11/2025, 18/11/2025, 22/12/2025 e 23/12/2025.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria

#### PORTARIA Nº 782, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Alterar a data da folga compensatória em virtude de serviços prestados por motivo de convocação da Justiça Eleitoral da servidora pública municipal **CLENILDE APARECIDA DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais**, constante na Portaria nº 707, de 25/10/2024, conforme a seguir:

Período Requerido	Período Atual
13/10/2025	20/10/2025

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe de Seção de Secretaria



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Segunda-feira, 13 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1142

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### TERMO ADITIVO II DO CONTRATO N.º. 106/2023

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** INEPAM - Instituto Nacional Especializado em Pesquisa e Apoio aos Municípios

**Objeto:** aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação do instrumento contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **22/10/2025** e reajustar o valor contratual pelo IGP-M (FGV), alterando o valor contratual total fixo de **R\$ 6.062,63 (seis mil e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)** para **R\$ 6.246,61 (seis mil e duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)** e atualizando os valores de inscrições para os cargos de nível superior: **R\$ 80,78 (oitenta reais e setenta e oito centavos)**, nível médio: **R\$ 70,00 (setenta reais)** e nível fundamental: **R\$ 59,23, (cinquenta e nove reais e vinte e três centavos)**.

**Assinatura:** 30/09/2025

**Modalidade:** Dispensa nº 32/2023

#### MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

##### TERMO ADITIVO III DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Contratante:** Município de Santo Anastácio

**Contratado:** Padaria Bergamo de Paula LTDA

**Objeto:** Aditar o referido contrato, objetivando a prorrogação da vigência contratual por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17/10/2025**.

**Assinatura:** 09/10/2025

**Modalidade:** Edital de Chamamento Público nº 03/2022